

ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID – 19 **(DISPOSIÇÕES GERAIS)**

1. Os Participantes ficam obrigados a cumprir todos as regras consignadas no presente documento e outras no local de aplicação, sob pena de, em caso de descumprimento, advertência verbal e, em na situação de reincidência, exclusão do certame.
2. Nos termos do inciso I, do §1º do Art.1º do Decreto Estadual Nº 34.324, de 30 de outubro de 2021, os Participantes que apresentarem sintomas e/ou tiverem a confirmação da COVID-19 devem permanecer em suas residências como forma de evitar a disseminação do vírus.
3. Recomenda-se aos Participantes que tiverem quaisquer sintomas, tais como febre, tosse, coriza, dor de cabeça, dentre outros, realizem o teste COVID, no mínimo, 72h horas antes da avaliação, e, caso seja constatado negativo, leve o respectivo laudo no dia da aplicação do Exame Escrito (objetivo) e, na hipótese contrária (testagem positiva), nos termos do Decreto Governamental permanecerem em isolamento social;
4. Destaca-se que não haverá a possibilidade de disponibilização de “sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas para candidatos com síndrome gripal e febre”.
5. Tanto na entrada como na saída dos locais da aplicação do Exame Escrito (Objetivo), não será permitida aglomeração, portanto, os Participantes devem abster-se de conversas em grupos e períodos de espera em todo local de aplicação das provas.
6. Os Participantes não poderão ficar nos corredores antes do início da prova, devendo, imediatamente, dirigir-se à sala de aplicação da avaliação para evitar tumulto e aglomeração.
7. Os Participantes estão obrigados a respeitar as marcações indicadas no local, a fim de garantir o distanciamento seguro, assim como, devem ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização, incluindo o referente à capacidade dos banheiros.
8. Somente poderão entrar nos respectivos locais da aplicação do Exame Escrito (Objetivo), os Participantes que estiverem usando máscaras facial de proteção que cobrirem, integralmente, o nariz e a boca, assim como, portando uma máscara reserva, se necessário, acondicionada em embalagem transparente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da avaliação e a retirada do participante do local de prova.
9. Os Participantes, antes de entrarem aos locais de provas, farão desinfecção obrigatória com a higienização de mãos com álcool em gel 70%, contudo poderão levar o seu próprio recipiente, desde que acondicionado em material transparente.
10. Quaisquer produtos, em especial os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, não poderão ser compartilhados entre os Participantes e colaboradores envolvidos na realização do Processo Seletivo Unificado para Residências do Estado do Ceará.
11. Informa-se que todos os bebedouros estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água, os Participantes deverão portar garrafas ou recipientes transparentes individuais e pessoais.
12. Na fila de espera para o acesso à sala, os Participantes deverão manter o distanciamento mínimo sinalizado no local, seja entre candidatos, seja entre a equipe de aplicação.
13. O procedimento de identificação será realizado pela equipe, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos Participantes, podendo ser solicitado que o candidato retire a sua máscara para visualização do seu rosto durante toda a aplicação do exame escrito (objetivo).
14. Na mesa de assinatura da Lista de Frequência, será disponibilizado álcool em gel 70% para a desinfecção das mãos pela equipe e pelos candidatos após as assinaturas, devendo o Participante assinar com a sua própria caneta.
15. O Participante que se retirar de sala deverá permanecer de máscara e os procedimentos de higienização das mãos e a etiqueta respiratória ainda deverão ser executados.
16. O Participante deverá, quando necessário, substituir a máscara de proteção, no intervalo mínimo de 2h (duas horas), devendo o descarte ser realizado em saco plástico transparente, que deverá ser fechado para posterior descarte na responsabilidade deste.
17. Os casos serão resolvidos, quando da aplicação do exame escrito (objetivo), pela Coordenação da seleção.

Fortaleza, 03 de novembro de 2021.

Coordenação do PSU-RESMED/RESMULTI/CE.